



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 276/2022.

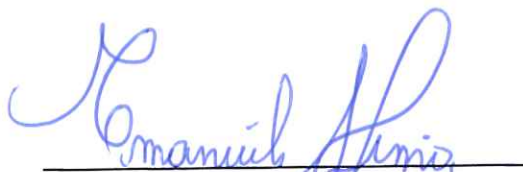
De 17 de Junho de 2022.


**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a servidora **TATIANE ELISA KEGLER FARDIN**, matrícula 952-0, cargo de Monitor de Escola, **PRÊMIO ASSIDUIDADE** de 15 (quinze) dias, no período de **20 de Junho a 04 de Julho de 2022**, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2013/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 17 dias do Mês de Junho de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 275/2022.

De 15 de Junho de 2022.

**PROMOVE
PROFESSORES PARA
NOVA CLASSE**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PROMOVE**, os Professores abaixo relacionados, para **nova Classe**, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal 1300/2011 de 28 de outubro de 2011.

Matrícula	Nome	Classe	Data
1149-5	Ricarda Joelma Schultz	C	01/03/2022
1154-1	Diênifer Cristini Ritzel Züge	C	01/05/2022
1155-0	Leticia de Arreal Scheidt	C	01/05/2022
1153-3	Sabrina Müller dos Santos	C	01/05/2022
1156-8	Tiago Luiz Janner	C	01/05/2022
292-5	Liane Soares Neto	F	01/06/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Junho de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 274/2022.

De 14 de Junho de 2022.

**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 023/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 023/2021 (Processo Seletivo 094/2021) com TATIELE DE PAULA, função de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - ESF2, a contar de 20 de Junho de 2022, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Junho de 2022.**

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 273/2022.

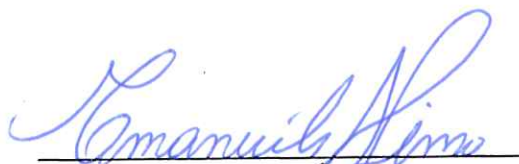
De 14 de Junho de 2022.

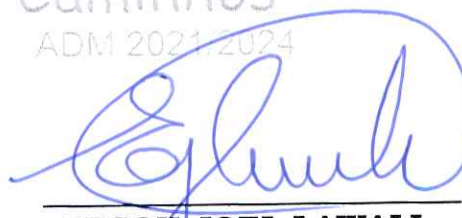
**RESCINDI CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO 022/2021.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESCINDI o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 022/2021 (Processo Seletivo 093/2021) com TATIELE DE PAULA, função de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - ESF1, a contar de 20 de Junho de 2022, a pedido da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 14 dias do Mês de Junho de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 272/2022.

De 10 de Junho de 2022.

**CANCELA UNIDOCÊNCIA PARA
PROFESSORES.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Ofício 109/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR a contar de 01 de Junho de 2022, a concessão de **UNIDOCÊNCIA** aos professores abaixo relacionados, ficando revogada as Portarias 306 e 307/2021, respectivamente:

Matricula	Nome	Unidocência
774-9	Francisca Lovato Massirer	5%
873-7	Glauce Milene Treichel	5%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Junho de 2022.

ADM 2021/2024

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 271/2022.

De 09 de Junho de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, ao servidor **LUCIANO ROGÉRIO KNAPPE**, matrícula 88-4, cargo de Operador de Máquinas II, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito, no período de **08 de Junho a 22 de Julho de 2022 (45 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018, devendo ser encaminhado para perícia médica oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do Mês de Junho de 2022.

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 270/2022.

De 07 de Junho de 2022.

**AUTORIZA SERVIDOR A
DIRIGIR VEÍCULOS LEVES
OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a contar de 07 de Junho de 2022, a Servidora EMANUELI ANTÔNIA SIMA, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07597933887 – Categoria “AB”, a dirigir veículos leves oficiais, em razão da necessidade funcional exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes a seu cargo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2022.**

Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos

Publique-se e Registre-se:

ADM 2021/2024

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 269/2022.

De 07 de Junho de 2022.

PERMUTA PROFESSORES.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **PERMURTA**, a Professora pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal **SAMANTA DIULI ALTERMANN**, matrícula 1282-3, conforme Acordo de Permuta de Servidores celebrado entre os Municípios de Cerro Branco e Agudo, no período de **01 de Junho a 31 de Dezembro de 2022**, com a Professora do Quadro do Magistério de Agudo, **NASTÁCIA QUOOS**, matrícula 2551, podendo ser rescindido por qualquer dos Municípios, em notificação formal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2022.

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 268/2022.

De 07 de Junho de 2022.

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°
006/2020, AUTORIZADO PELA
LEI MUNICIPAL 1893/2019 E
2059/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

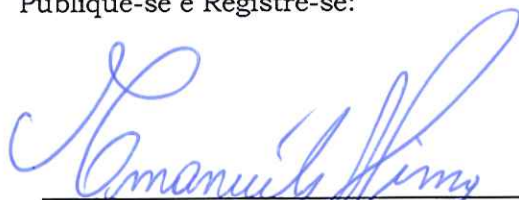
RESOLVE

Art. 1° - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **006/2020** celebrado em 29 de Junho de 2020, e com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1893/2019 de 17 de Dezembro de 2019 e prorrogado pela Lei Municipal 2059/2022 de 07 de Junho de 2022 da **ENFERMEIRA**, a Sra. **INDIARA FOLJARINI DE FREITAS**, de **1° de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal